



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

*Raquel Rodrigues*  
**Raquel Rodrigues**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA  
*recebido em 07.01.22*

cria o cargo de nutricionista no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Milagres.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 89, II, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

**Art. 1º.** Fica criado 1 (um) cargo efetivo de nutricionista no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Em razão da identidade de atribuições entre os cargos, fica autorizado o Executivo Municipal, para fins de provimento deste cargo, a convocar o candidato classificado no cadastro de reserva para o cargo de nutricionista do quadro de pessoal da saúde no concurso público de que trata o art. 2º da Lei 1.293/2917, regido pelo Edital nº 001/2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 04 DE JANEIRO DE 2022.

*Cícero Alves de Figueiredo*  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal